

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

RESOLUÇÃO Nº 101

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:~

Artº 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1.965 pas-
sará a ser a seguinte a tabela de vencimentos do quadro
de funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga:

<u>C A R G O S</u>	<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>
Diretor de Secretaria	105.000,00
Auxiliar de Diretor de Secretaria	84.000,00
Porteiro Contínuo	60.000,00

Artº 2º)- As despesas com a execução da presente
resolução correrão por conta de verbas próprias do Orça-
mento.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1964.

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente

Publicada na Portaria desta Câmara.

Data Supra.

Orlando Alves Ferraz
Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Aprovada em 1.^a discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 14/64

Aprovada em 2.^a discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964

Presidente

Presidente

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1.965 passará a ser a seguinte a tabela de vencimentos do quadro de funcionarios da Câmara Municipal de Pirassununga:

<u>Cargos</u>	<u>vencimentos mensais</u>
Diretor de Secretaria	105.000,00
Auxiliar de Diretor de Secretaria	84.000,00
Porteiro-contínuo	60.000,00

Artº 2º)- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas proprias do Orçamento.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1.964

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.
Sala das Sessões, da C. M. de
Pirassununga, 15 de 12 de 1964

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº _____

A Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte resolução:

Artº 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1.965 passará a ser a seguinte a tabela de vencimentos do quadro de funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga:

<u>Cargos</u>	<u>vencimentos mensais</u>
Diretor de Secretaria	105.000,00
Auxiliar de Diretor de Secretaria	84.000,00
Porteiro-contínuo	60.000,00

Artº 2º)- As despesas com a execução da presente resolução correrão por conta de verbas próprias do Orçamento.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de dezembro de 1.964



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

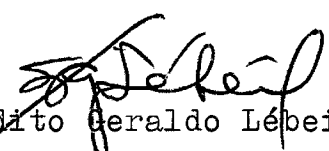



Of.


PARECER N°

Examinando o projeto de resolução n° 14-64, de autoria da Presidência da Câmara, que eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara, a partir de 1° de Janeiro de 1964,, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lvoura, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1964.


Benedito Geraldo Lébeis
Presidente e Relator


Antonio Carlos Bueno Barbosa
Membro


Ivo Xavier Ferreira
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

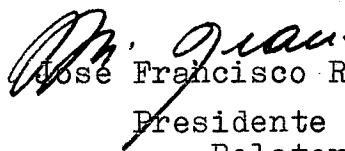
Estado de São Paulo


Of.

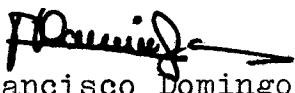
PARECER N°

Estudando o projeto de resolução n° 14-64, de autoria da Presidência, que eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Pirassununga, a partir de 1° de janeiro de 1965, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1964.


José Francisco Ribeiro
Presidente e
Relator

Messias Xavier de Souza
Membro


Francisco Domingos
Membro